SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013

O SIEMACO-SP – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo e o **SEAC/SP** – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, informam que **firmaram entre si,** Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de **2013**, cujas principais alterações são as seguintes:

- **Piso Salarial Mínimo no valor de R$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais);**
- **Reajuste de 9,42% para os demais salários normativos constantes do quadro de funções da atual Convenção Coletiva de Trabalho;**
- **Reajuste de 9,42% para os demais empregados cujas funções não façam parte do quadro de salários normativos, e que percebam até R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais) mensais;**
- **Reajuste de 6,28% para os demais empregados cujas funções não façam parte do quadro de salários normativos, e que percebam entre R$ 1.510,01 (um mil quinhentos e dez reais e um centavo) até R$ 4.017,90** (quatro mil e dezessete reais e noventa centavos) mensais;

- ➢ **Para quem ganha acima de R$ 4.017,91** (quatro mil e dezessete reais e noventa e um centavos), aplicar-se-á o INPC/IBGE do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2012 **(Percentual 5,95%);**
- ✓ Estende-se o mesmo percentual 9,42% de aumento para os demais benefícios, com exceção para o benefício do tíquete refeição, tendo em vista que já ficou estabelecido desde o ano de 2012 o valor unitário de **R$ 7,00 (sete reais).**

Benefício da Assistência Social Familiar Sindical – será reajustado pelo índice do INPC/IBGE (5,95%) calculado no período do ano de 2012, assim os valores serão:

Valor total: R$ 6,81	Trabalhador R$ 0,50	Empregador: R$ 6,31

Será fixada a data de 16 de maio de cada ano para comemoração ao dia do trabalhador de asseio e conservação.

PARA O ANO DE 2014:

Fica desde já estabelecido que será obedecida a mesma paridade em percentual (%) existente entre o piso estadual de são Paulo e os pisos salariais mínimos do segmento de asseio e conservação estabelecidos no quadro de funções para reajustamento a ser aplicado na data base para o ano de 2014, estendendo-se o mesmo critério para os demais benefícios, com exceção para o benefício do tíquete refeição, que para o ano de 2014 o valor unitário será de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), por dia efetivamente trabalhado.

Por ocasião da data do dia do trabalhador em asseio e conservação que ficou estabelecido em 16 de maio de cada ano, as empresas concederão para os trabalhadores, que efetivamente trabalharem neste dia, um tíquete refeição no

valor de **R$ 9,10** (nove reais e dez centavos) complementar, totalizando o valor de **R$ 18,20** (dezoito reais e vinte centavos) no dia comemorativo.

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho estarão à disposição na internet no site do Mediador –MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, quando devidamente registrada.

Desta forma, de acordo e reconhecendo-se de plena validade o comunicado conjunto acima, assinam os presidentes das entidades sindicais:

JOSÉ MOACYR PEREIRA
Presidente – SIEMACO-SP

RUI MONTEIRO MARQUES
Presidente – SEAC-SP